

O auxílio alimentação é regulamentado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, e tem seu valor fixado pela Portaria nº 11, de 13.01.2016, compreendendo à quantia de **R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)**. Sobre ele não incide o imposto de renda nem o Plano de Seguridade Social-PSS.